

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2608 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 14 – 03 – 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COMPOSTA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Comissão de Contratação designada pelo Decreto nº 020 e 102 de 2025 no uso de suas atribuições legais resolve publicar aos interessados no referido Credenciamento:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

PROTOCOLO	INTERESSADOS	CNPJ	SITUAÇÃO
494/2025	CLINICA MULTIDISCIPLINAR SINGULAR LTDA	53.423.220/0001-94	HABILITADO

Sabáudia, 14 de março de 2025

SUSI MARA DARIO CASTILHO  
Agente de Contratação

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

1

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2608 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 14 – 03 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 104/2025

**“Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sabáudia, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, que o princípio chamado de paridade tem o objetivo de garantir que numericamente o governo e a sociedade civil tenham o mesmo peso;

**CONSIDERANDO**, que a representatividade da sociedade civil deve ocorrer por meio de assembleia específica convocada pelo CMDCA e conduzida por Comissão Eleitoral especialmente constituída para este fim; e que o processo deve ser acompanhado e fiscalizado pelo Ministério Público da Comarca;

**CONSIDERANDO**, que para realização do processo de eleição da sociedade civil havia necessidade de alteração na Lei Municipal nº 339, de abril de 2015;

**CONSIDERANDO**, que a revogação da Lei Municipal nº 339, de abril de 2015, ocorreu no início do mês de dezembro 2024;

**CONSIDERANDO**, que no mês de dezembro os Conselheiros por demanda de trabalho não conseguiam se dedicar ao processo eleitoral;

**CONSIDERANDO**, a nova Lei Municipal nº 865, de 04 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, que no mês de janeiro o referido Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sabáudia, esteve em recesso de suas atividades;

**CONSIDERANDO**, que os trabalhos do referido Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sabáudia, não foram interrompidos;

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2608 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 14 – 03 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

**CONSIDERANDO**, que com a troca de gestão municipal, houve alteração na composição das equipes, e que a nova gestão não obtinha conhecimento da data que o mandado iria se findar;

**CONSIDERANDO**, o findar do Decreto Municipal nº 259/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado em caráter extraordinário, o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Sabáudia, com mandato para o biênio 2022/2024, pelo prazo de 90 dias a partir do dia 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - A prorrogação do mandato dos atuais conselheiros, biênio 2022/2024 – Decreto nº 068/2022, será realizada considerando período para realização do processo de escolha dos membros da sociedade civil.

**Parágrafo único:** De acordo com a Lei Municipal nº 865/2024, artigo 6º, parágrafo 3º, membros do Conselho serão indicados pelas respectivas Secretarias e Entidades, sendo nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a data de 29 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977  
537950977 Dados: 2025.03.14  
15:23:33 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2608 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 14 – 03 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 105/2025

**“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação do Município de Sabáudia, para o quadriênio 2025/2028 em consonância com a Lei Municipal nº397/2016, e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Sabáudia, para o quadriênio 2025/2028.

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

Titular: Taciana Regina Sanguino  
Suplente: Rosimeire Reis Mendonça

#### **Representantes dos Professores Municipais**

Titular: Nereide Maria Pazianoti  
Suplente: Viviane Akemi Samezima Lorençato

#### **Representantes do Conselho Escolar**

Titular: Michelle Calixto Dias Almeida  
Suplente: Adriana Jagelski Marques

#### **Representantes do Poder Executivo**

Titular: Grazielle de Castro Rodrigues  
Suplente: Silvana Rissato Garbim Navarro

#### **Representantes de Educadores Infantis**

Titular: Maria de Fátima Alves  
Suplente: Jeane Renata de Souza

#### **Representante dos Diretores Municipais**

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2608 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 14 – 03 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

Titular: Maria Helena da Silva Garbin  
Suplente: Wolney Luís Moura

#### Representantes de Pais de alunos da Educação Infantil

Titular: Jaqueline Darling Garbin  
Suplente: Lilian Fernanda Mingliorini

#### Representante de Pais de Alunos do Ensino Fundamental

Titular: Thaís Fernanda Ferranti dos Santos  
Suplente: Antoniele Cristina Bicudo Costa Basto

#### Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Jamile Leonor Carrinho Franzin  
Suplente: Carla Thaís Bramé Carnavale

#### Representante dos Servidores das Escolas Municipais

Titular: Maristela Turati Lopes  
Suplente: Rosilene Moreira

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537  
950977

Assinado de forma digital por  
EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2025.03.14 15:25:17 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2608 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 14 – 03 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 093/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art.1º - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus vencimentos pelo exercício em atividade no Ensino Especial, as seguintes Servidoras lotadas na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com o Art. 80, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia pelo período dos meses de MARÇO/2025 À ABRIL/2025, conforme Comunicado Interno nº 464/2025 da Secretaria da Educação, Esporte e Cultura, bem como Comunicado Interno nº 120/2025 do Gabinete do Prefeito.

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF
28202	APARECIDA F DA SILVA PONTES	PROFESSOR	**1.587.439**
134908	CLAUDETE ZANIN SILVA	PROFESSOR	**7.565.749**
30801	DIRCE DOS SANTOS	PROFESSOR	**6.198.339**
31902	EDNÉIA TEREZINHA GARBIN	PROFESSOR	**2.887.509**
41001	MARIA AP MORELI SCHIAVO	PROFESSOR	**8.969.909**
113401	MARIVANE CASSEMIRO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	**7.503.349**
744	RENATA DALLA PRIA CORRADO	PROFESSOR	**9.330.019**
114301	SUELI AP VALDERRAMA SCOCCA	PROFESSOR	**0.596.779**
113101	TANIA REGINA KIENEN	PROFESSOR	**4.431.439**
113102	TANIA REGINA KIENEN	PROFESSOR	**4.431.439**
861	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	ED INFANTIL	**1.997.789**
52103	VILMA APARECIDA FERRANTI SCHIAVO	PROFESSOR	**7.400.259**

Art.2º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) em seus vencimentos pelo exercício em atividade no Ensino Especial, as seguintes Servidoras lotadas na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com o Art. 80, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia, em conformidade a regulamentação da **INSTRUÇÃO NORMATIVA** da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, pelo período dos meses de MARÇO/2025 À ABRIL/2025, conforme Comunicado Interno nº 464/2025 da Secretaria da Educação, Esporte e Cultura, bem como Comunicado Interno nº 120/2025 do Gabinete do prefeito.

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2608 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 14 – 03 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF
112101	ELAINE AP BRITO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	**4.876.579**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo à 01 de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 14 dias do mês de março de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2608 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 14 – 03 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº094/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº462, CPF:XXX.054.518-XX, **MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custeio de viagem a cidade de **BAURU-SP**. Com saída no dia 14/03/2025 às 12:00h e estimativa de retorno para o dia 15/03/2025 às 06:00h. Tendo como finalidade transportar o paciente menor de idade **GUILHERME AUGUSTO ANGELIM**, acompanhado de sua mãe, em retorno ao nosso município. Após o paciente passar por cirurgia no dia 13/03/2025 no Hospital de reabilitação de Anomalias Craniofaciais HRAC/Centrinho. Meio de transporte **HYUNDAI/HB20** - Placa: **RHQ-8A82**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2608 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 14 – 03 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº095/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CAMPO LARGO-PR**. Com saída no dia 14/03/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 15/03/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente **FRANCISCO GALHARDO LOPES GIMENEZ** e acompanhante ao Hospital do Centro, para a realização de consultas/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2608 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 14 – 03 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº096/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO**, matrícula nº872, CPF: XXX.414.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **CARLÓPOLIS-PR**. Saindo no dia 17/03/2025 às 03:00h e retornando no mesmo dia às 16:00h. Com a finalidade de transportar o paciente **VANDERLEI INACIO DE SOUZA** ao Hospital São José, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL – Placa: BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*